PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações
FINALIDADE: Aditamento de Contrato Administrativo nº 20140060.
ORIGEM: Processo Tomada de Preços nº 13/2014.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência de Contrato nº 20140060, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Uma Escola de Um Pavimento com 06 salas de aula Padrão FNDE na localidade de São Luiz interior do Município de Igarapé-açu.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº 20140060, firmado entre Prefeitura Municipal (Fundo Municipal de Educação) de Igarapé-Açu e a empresa Estrutural Comercio e Serviços Ltda., com prazo de vigência de 22 de setembro de 2014 ate 19 de junho de 2015.

Prazo da Prorrogação: 22 de junho de 2015 até 22 de junho de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Resolução FNDE nº 13/2012
Termo de Compromisso PAR nº 23602
Edital de Licitação nº 013/2014-TP.
Contrato Administrativo nº 20140060.

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência do Contrato nº 20140060 até 22/06/2016.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Sandra Miki Uesugi Nogueira, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do **contrato**, tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, II da mesma carta.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente a data de sua vigência o que não fere o dispositivo do Art. 11, da Resolução FNDE nº 13/2012:

> *Art. 11. Os entes federados beneficiários dos recursos para construção de unidades de educação infantil - Proinfância e quadras esportivas escolares construção de quadras escolares esportivas cobertas e cobertura de quadras escolares, do PAC 2, deverão finalizar as obras, objeto do Termo de Compromisso pactuado, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias após o recebimento da primeira parcela*.

DA JUSTIFICATIVA

Apresentada justificativa quanto a solicitação de prorrogação de vigência ao contrato nº 20140060, pela empresa ESTRUTURAL COMERCIA E SERVIÇOS LTDA., a qual informa através de oficio nº 04/2015 c/c com oficio nº 053/2015 da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) que cita o atraso na liberação do terreno compactado e pavimentado, atrasando assim o inicio da obra.

E para que não sofresse prejuízos a empresa mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato, a qual foi acatada por esta administração em virtude do prazo não ultrapassar a vigência da execução da obra em conformidade com a Resolução FNDE nº 13/2012, bem como o Termo de Compromisso nº 23602.

Portanto verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Igarapé-Açu (PA) 01 de julho de 2015.

JOSE AIRTON SILVA:22505083215

Digitally signed by JOSE AIRTON SILVA:22505083215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=JOSE AIRTON SILVA:22505083215
Date: 2015.07.01 10:09:07 -03'00'

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013